PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INTEGRADA À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (ICT+Pós)

E D I T A L ICT+Pós Nº 0 2 1 / 2 0 2 6

O Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL da Universidade Federal do Paraná, declarado elegível ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica Integrada à Pós-Graduação Stricto Sensu (ICT+Pós), torna pública a abertura das inscrições para seleção de discentes ao ICT+Pós, nos termos do Edital Geral 07/2026 PROPG/ICT, ao qual este edital se subordina.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital regula a seleção de discentes ao ICT+Pós no âmbito deste PPG e subordina-se exclusivamente ao Edital Geral 10/2026 PROPG/ICT, cujas disposições o complementam e prevalecem em caso de conflito.

1.2 O ICT+Pós destina-se exclusivamente a discentes do último ano da graduação da UFPR com excelente desempenho acadêmico, e tem por objetivo integrar a Iniciação Científica e a Iniciação Tecnológica à Pós-Graduação Stricto Sensu, permitindo que o último ano da graduação ocorra simultaneamente ao primeiro ano da pós-graduação.

1.3 A participação no Programa poderá ocorrer nas modalidades bolsista ou voluntária, conforme disponibilidade orçamentária e classificação das candidaturas, observado o Edital nº 10/2026 PROPG/ICT.

1.4 O Programa terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início da vigência prevista no cronograma do Edital nº 10/2026 PROPG/ICT.

2 DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DE DISCENTES

2.1 Para se candidatar, discentes devem atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

2.1.1 Estar com matrícula ativa e regular em curso de graduação na UFPR, com pelo menos 50% dos créditos obrigatórios cumpridos;

2.1.2 Ter conclusão do curso de graduação prevista para o fim do segundo semestre de 2027;

2.1.3 Ter realizado, no mínimo, 12 (doze) meses de Iniciação Científica ou Tecnológica na UFPR (exceção feita ao PIBIC-EM) e estar adimplente com a ICT;

2.1.4 Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 0,8;

2.1.5 Possuir, no ato da inscrição, autoria na condição de primeiro autor ou primeira autora de artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica nos últimos cinco anos (2022–2026) com classificação CAPES igual ou superior a B4, ou apresentação de artigo em evento científico de abrangência nacional ou internacional ocorrido nos últimos cinco anos, conforme Anexo I.

2.2 Ao se candidatar, a ou o discente compromete-se a dedicar-se exclusivamente ao Programa, seja na modalidade bolsista ou voluntária, sendo **vedada** a participação em qualquer outra atividade remunerada ou outras modalidades de bolsa, incluindo vínculo empregatício, estágios ou outros programas institucionais de bolsa, bem como a atuação como pessoa jurídica (PJ).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **04 a 16 de novembro de 2026**, até as 23h59 (horário de Brasília), na modalidade **via SIGA**, por meio do link de inscrição.

- Mestrado: https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=5702

3.2 No ato da inscrição, a ou o discente deverá enviar os seguintes documentos:

3.2.1 Histórico escolar atualizado, emitido pelo SIGA, com o cálculo do IRA;

3.2.2 Declaração de previsão de conclusão de curso, emitida pela Coordenação do Curso de Graduação;

3.2.3 Comprovante de adimplência emitido pela ICT e de cumprimento de, no mínimo, 12 (doze) meses de Iniciação Científica ou Tecnológica (Outros documentos conforme

Edital – PDF);

3.2.4 Duas cartas de recomendação, entre as quais uma deverá ser assinada pela orientadora ou pelo orientador da Iniciação Científica ou Tecnológica realizada no âmbito da UFPR (a ser enviada por e-mail: selecaopgapv@ufpr.br);

3.2.5 Carta de intenção de orientação assinada por docente permanente credenciada ou credenciado neste PPG e com inscrição ativa no Edital regular de ICT 10/2026 PROPG/ICT (Carta de recomendação do orientador – PDF);

3.2.6 Pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido no âmbito do ICT+Pós, assinado por discente e pelo docente que assinou a carta de intenção de orientação;

3.2.7 Documentação comprobatória da produção científica exigida (cópia do artigo publicado ou comprovante de aceite, ou certificado de apresentação em evento científico, além do print da tela da base de dados que comprove a sua indexação). (Incluir comprovantes em Currículo modelo Lattes documentado - PDF)

3.2.8 Quando for o caso, a pessoa discente deverá apresentar comprovação de seu ingresso na graduação da UFPR pelo sistema de cotas.

3.3 É de responsabilidade exclusiva da ou do discente o correto preenchimento da inscrição e a anexação completa dos documentos exigidos de maneira tempestiva.

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A habilitação e a classificação das candidaturas serão conduzidas por comissão de seleção designada pelo Colegiado deste PPG, composta por:

- Professora Dra. ALESSANDRA FERREIRA RIBAS
- Professora Dra. LOUISE LARISSA MAY DE MIO
- Professor Dr. ARTHUR ARROBAS MARTINS BARROSO

5 DA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 A habilitação verificará o atendimento aos requisitos previstos no item 2 deste edital e a regularidade da documentação.

5.2 As candidaturas que não preencherem os requisitos serão indeferidas em fase de

habilitação, com a devida justificativa registrada.

6 DA CLASSIFICAÇÃO INTERNA

6.1 Havendo mais de uma candidatura habilitada, a classificação interna será obrigatoriamente realizada mediante aplicação do Índice de Classificação Discente (ICD), nos termos do Edital Geral, vedada a adoção de critério diverso ou a alteração de pesos e variáveis.

6.2 O ICD é calculado conforme:

$$\mathbf{ICD = (0{,}40 \times IRA) + (0{,}30 \times P) + (0{,}30 \times T)}$$

em que:

a) IRA é o Índice de Rendimento Acadêmico da ou do discente, normalizado para o intervalo entre 0 e 1;

b) P é a pontuação correspondente à melhor publicação ou apresentação científica da ou do discente, conforme a tabela do Anexo I, considerada a de maior pontuação dentre as constantes da documentação apresentada;

c) T é o tempo padronizado de Iniciação Científica ou Tecnológica, em meses, atribuindo-se nota 1 à candidatura com maior número de meses de vínculo a editais de ICT da UFPR e padronizando-se as demais proporcionalmente.

6.3 Na hipótese de empate no ICD, terá precedência, sucessivamente: (i) maior IRA; (ii) maior pontuação em produção científica (P); (iii) maior tempo de ICT (T).

6.4 A classificação interna resultante será encaminhada à CPGSS no prazo previsto no cronograma do Edital nº 10/2026 PROPG/ICT via processo SEI específico.

7 DOS RECURSOS

7.1 A pessoa discente poderá interpor recurso à Comissão de Seleção designada pelo Colegiado deste PPG contra o resultado da classificação, no período de **23 a 24 de novembro de 2026**, por e-mail selecaopgapv@ufpr.br.

7.2 O recurso deve estritamente contrapor o resultado preliminar, não sendo permitida a inclusão de fatos ou documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

7.3 A Comissão de Seleção designada pelo Colegiado deste PPG analisará os recursos e divulgará o resultado da classificação em **25 de novembro de 2026**, observada a

compatibilidade com o cronograma do Edital nº 10/2026 PROPG/ICT.

7.4 Esgotada a instância recursal no âmbito do PPG, eventual recurso observará o disposto no item 6 do Edital nº 10/2026 PROPG/ICT, sendo de iniciativa do PPG junto à ICT/PROPG.

8 CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Período
1	Publicação do edital	**03 de novembro de 2026**
2	Período de inscrição	**04 a 16/11/2026**
3	Reunião da comissão de seleção para análise das candidaturas	**18/11/2026**
4	Publicação do resultado preliminar	**19/11/2026**
5	Prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar	**23 a 24/11/2026**
6	Envio à CPGSS da classificação das candidaturas habilitadas	**27/11/2026**

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições deste edital e das normas que concernem o programa ICT+Pós.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado deste PPG e, subsidiariamente, pela Comissão de Acompanhamento do ICT+Pós.

Curitiba, 03 de novembro de 2026.

Leandro B. De Oliveira

Professor Dr. LEANDRO BITTENCOURT DE OLIVEIRA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

A pontuação P prevista no item 6.2 corresponde à melhor publicação ou apresentação científica da ou do discente, observada a classificação CAPES vigente para o quadriênio 2021–2024. Esta tabela é idêntica à do Anexo I do Edital nº 10/2026 PROPG/ICT e não pode ser alterada pelo PPG.

Descrição	Pontuação por unidade
1. Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos	
1.1 Completo com classificação A1	1,0
1.2 Completo com classificação A2	0,9
1.3 Completo com classificação A3	0,8
1.4 Completo com classificação A4	0,7
1.5 Completo com classificação B1	0,5
1.6 Completo com classificação B2	0,4
1.7 Completo com classificação B3	0,3
1.8 Completo com classificação B4	0,2
2. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos	
2.1 Trabalho completo em evento de abrangência internacional	0,6
2.2 Trabalho completo em evento de abrangência nacional	0,4
2.3 Resumo expandido em evento científico	0,2
2.4 Resumo simples em evento científico	0,1
3. Livros e capítulos	
3.1 Livro publicado com ISBN	0,7
3.2 Capítulo de livro publicado com ISBN	0,4
4. Produção tecnológica	
4.1 Patente concedida	1,0
4.2 Patente depositada	0,5
5. Outros	
5.1 Monitoria durante a SIEPE na modalidade voluntária	0,5

Observação: Apenas a produção em que a ou o discente figure como primeira autora ou primeiro autor será contabilizada. É de responsabilidade da ou do discente comprovar, no ato da inscrição, cada item declarado, sob pena de desconsideração.